



**CONSOLIDADO – NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005291/2023**  
**Data 01/08/2023**

|             |         |
|-------------|---------|
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 27.987,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                                                                       | Fonte    | Valor            |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| 0000304       | 000909.1030100082.045<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 15000015 | 4.735,00         |
| 0000320       | 000909.1030100082.047<br>31901300000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 16000000 | 23.252,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                                                                 |          | <b>27.987,00</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 27.987,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais )

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                                              | Fonte    | Valor            |
|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| 0000301       | 000909.1030100082.045<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE<br>MATERIAL DE CONSUMO | 15000015 | 4.735,00         |
| 0000318       | 000909.1030100082.047<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 16000000 | 23.252,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                                        |          | <b>27.987,00</b> |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 agosto de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 01/08/2023

SERVIDOR  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 01/08/2023  
  
 SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva  
 Chefe do Setor  
 Administrativo